Processo Licitatório
FLS. 433

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00024/2018-CPL -- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ANNE CLEYVA MELO SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANNE CLEYVA MELO SILVA - AV RAIMUNDO FERREIRA PIRES, 401 - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 29.316.207/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002,e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 183.596,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
20.101 - GABINETE DO PREFEITO - ADM DIRETA
04 122 0301 2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
000031 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000038 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADM DIRETA
04 122 0301 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
000059 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000065 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.301 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADM DIRETA
04 122 0301 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
0000119 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

000125 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA
12 361 0002 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
000151 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000156 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0701 2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
000284 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000291 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.601 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - ADM DIRETA
08 122 0301 2052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL
000460 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000468 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.701 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM DIRETA
04 122 0301 2062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
000579 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000588 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / ABASTECIMETNO - ADM DIRETA
04 122 0301 2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
000620 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000627 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20.901 - SECRETARIA DE CULTURA, ARTES E DESPORTOS
13 122 0301 2073 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E DESPORTOS
000654 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
000659 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Processo Licitatório
FLS. 434

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 2 (dois) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Processo Licitatório
FLS. 435

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 29 de Maio de 2018.

PELO CONTRATANTE

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito
153.553.654-34

PELO CONTRATADO

ANNE CLEYVA MELO SILVA
JOSÉ AILSON SILVA VERAS
062.362.014-63

Processo Licitatório
FLS. 436

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL.

PROPONENTE: **ANNE CLEYVA MELO SILVA**
CNPJ nº 29.316.207/0001-51
AV RAIMUNDO FERREIRA PIRES, 401 - 1 ANDAR
JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE - 56780-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00009/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALAVANCA 7/8 X 1,5MT	UND	10	57,00	570,00
3	ARAME RECUZIDO	KG	100	6,10	610,00
4	AREIA FINA	M3	200	55,00	11.000,00
5	AREIA GROSSA	M3	400	55,00	22.000,00
6	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	200	6,10	1.220,00
9	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	30	13,50	405,00
10	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UND	20	63,00	1.260,00
13	BARRO TIPO SAIBRO PARA CONSTUÇÃO	M3	300	60,00	18.000,00
16	BOTA EM BORRACHA CANA LONGA	UND	100	18,00	1.800,00
17	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	UND	200	22,50	4.500,00
23	BROCHAS P/ PINTURA	UND	150	1,20	180,00
24	CABINHO FLEX 1.5 MM	MT	1000	0,35	350,00
25	CABINHO FLEX 2.5 MM	MT	1000	0,55	550,00
26	CABINHO FLEX DE 4MM	MT	500	0,90	450,00
28	CABINHO FLEXIVEL DE 25MM	METRO	200	6,00	1.200,00
29	CABO DE ENXADA	UND	50	7,00	350,00
30	CABO DE PÁ	UND	50	6,00	300,00
33	CABO PP 2 X 2,5	MT	100	1,90	190,00
34	CADEADO 30	MT	30	8,50	255,00
35	CADEADO 40	UND	20	11,50	230,00
36	CAIBRO	MT	200	3,00	600,00
37	CAIXA DÁGUA 1000L POLIETILENIO	UND	10	180,00	1.800,00
38	CAIXA D'AGUA 5000LT POLIETILENIO	UND	3	1.380,00	4.140,00
40	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	UND	20	24,80	496,00
42	Caixa de luz quadrada 4x4	UND	60	1,10	66,00
44	CAIXA SIFONADA 100 X 50	UND	30	3,00	90,00
45	CAL P/PINTURA 10KG	SC	200	5,70	1.140,00
47	CANO DE 100 MM ESGOTO	MT	800	3,70	2.960,00
48	CANO DE 150 MM EGOTO	MT	300	14,40	4.320,00
49	CANO DE 200 MM ESGOTO	MT	100	29,20	2.920,00
50	CANO DE 20 MM SOLDAVEL	MT	500	0,90	450,00
51	CANO DE 25 MM SOLDAVEL	MT	500	1,30	650,00
52	CANO DE 32 MM SOLDAVEL	MT	200	3,00	600,00
53	CANO DE 40 MM ESGOTO	MT	200	1,85	370,00
54	CANO DE 50 MM ESGOTO	MT	200	3,80	760,00
55	CANO DE 50 SOLDAVEL	MT	200	6,80	1.360,00
56	CANO DE 60 MM SOLDAVEL	MT	100	9,10	910,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	15	18,00	270,00
62	CERAMICA 45.6 X 45.6 PEI 4 TIPO A	MT	200	9,35	1.870,00
65	CHIBANCA COM CABO	UND	30	33,00	990,00
67	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	30	12,50	375,00
69	CISCADOR Metálico 12 Dentes sem Cabo	UND	20	9,00	180,00
71	COLA BRANCA KG	KG	20	8,50	170,00
72	COLETE REFLEXIVO DE PROTEÇÃO PARA USO INDIVIDUAL	UND	50	19,50	975,00

73	COLHER DE PEDREIRO 10POL.	UND	20	10,00	200,00
74	COMPENSADO 10MM MADERITE	UND	30	63,90	1.917,00
75	COMPENSADO 14MM CONSTRUÇAO	UND	30	48,50	1.455,00
76	COMPENSADO 9MM CONST	UND	30	28,10	843,00
77	CONDUITE 3/4	MT	300	0,55	165,00
78	CONECTOR P/ HASTE	UND	40	1,50	60,00
79	Cone De Sinalização E Segurança BORRACHA Extra Flexível 75 Cm	UND	50	23,50	1.175,00
81	CORDA DE CEDA 10MM	METRO	200	0,75	150,00
84	Desempenadeira Dentada de Aço com Cabo de Madeira 12 x 24 cm	UND	20	6,00	120,00
85	Desempenadeira Metálica com Cabo de Madeira	UND	20	7,50	150,00
86	DESEMPENADEIRA PLAST. 18 X 30	UND	60	3,70	222,00
88	DISCO DE CORTE 7	UND	15	2,90	43,50
93	DOBRADIÇAS CHUMBAR	PAR	100	2,80	280,00
96	EMALTE SINTETICO (GALÃO)3.6ML	GALAO	100	29,00	2.900,00
97	ENGATE 50CM	UND	50	2,20	110,00
98	ENXADA LARGA	UND	50	15,50	775,00
100	FECHADURA EXTERNA	UND	20	21,50	430,00
101	FECHADURA INTERNA	UND	20	19,90	398,00
102	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	UND	10	29,50	295,00
103	FITA CREPE	UND	60	2,35	141,00
105	FITA ISOLANTE 10M	UND	50	1,90	95,00
106	FITA ISOLANTE 20M	UND	80	3,80	304,00
107	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT	UND	100	0,60	60,00
108	FITA PARA ISOLAMENTO ÁREA 7CMX200M AMARELA/PRETA	UND	50	9,00	450,00
109	FIXADOR DE TINTA	UND	100	0,45	45,00
111	FURADEIRA 750W	UND	3	78,00	234,00
112	HASTE DE ATERRAMENTO 1 M	UND	30	6,50	195,00
113	IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT) LT	UND	120	4,90	588,00
114	INTER. 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	50	5,80	290,00
115	JOELHO 150MM ESGOT	UND	30	12,50	375,00
117	JOELHO COM ROSCA 20 X 1/2	UND	100	0,50	50,00
118	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UND	100	1,75	175,00
119	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	100	0,10	10,00
120	JOELHO DE 32 MM SOLDAVEL	UND	100	0,85	85,00
121	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UND	50	0,30	15,00
122	JOELHO DE 50 SOLDAVEL	UND	50	1,50	75,00
123	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UND	100	0,85	85,00
124	JOELHO DE 60 MM SOLDAVEL	UND	50	7,50	375,00
125	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	10	79,00	790,00
126	LAVATÓRIO SUSPENÇO BRANCO	UND	10	33,00	330,00
129	LIXA DE FERRO	UND	100	1,30	130,00
130	LIXADEIRA 7POL. 1400W	UND	2	229,00	458,00
132	LUVA DE COURO CURTA	UND	100	8,80	880,00
133	LUVA DE COURO LONGA	UND	100	13,20	1.320,00
135	LUVA ESGOTO 100	UND	100	2,60	260,00
138	LUVA SOLDAVEL 20	UND	50	0,12	6,00
139	LUVA SOLDAVEL 25	UND	50	0,15	7,50
140	LUVA SOLDAVEL 32	UND	50	0,75	37,50
141	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	UND	1	269,00	269,00
142	MAQUINA DE SOLDA 250A	UND	1	399,00	399,00
143	MARRETA COM CABO 1KG	UND	5	14,50	72,50
144	MARRETA COM CABO 5KG	UND	5	113,50	567,50
145	MARTELO CABO DE FIBRA 29MM	UND	5	19,50	97,50
147	MASSA CORRIDA 27 KG	LT	35	23,00	805,00
149	Nível Profissional de Alumínio de 300mm	UND	30	9,90	297,00
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	3,00	150,00
151	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	30	16,00	480,00
152	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	30	18,00	540,00
155	PARAF. P/ BACIA	UND	500	0,70	350,00
156	PEDRA BRITADA	M3	200	130,00	26.000,00
157	PERFIL U 2 X 2	BARRA	20	37,00	740,00
158	PERFIL U 3 X 2	BARRA	20	58,00	1.160,00
159	PICARETE COM CABO	UND	20	35,00	700,00

Processo Licitatório
Fls. 437

160	PINO FEMEA 2P+T 10A	UND	30	2,90	87,00
161	PINO MACHO 2P+T 10A	UND	30	2,00	60,00
162	PNEU DE CAMÂRA DE CARRO DE MAO 3.5 X8	UND	30	21,00	630,00
163	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/PNEU/CAMARA	UND	20	32,00	640,00
165	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm	UND	20	47,00	940,00
166	PREGO 1.1/2 X 13	KG	50	7,90	395,00
167	PREGO 2.1/2 X 10	KG	50	7,20	360,00
168	PREGO 3 X 8	KG	50	7,10	355,00
169	Prumo de Aço 750gr	UND	10	17,00	170,00
171	REDUÇÃO 150 X 100	UND	30	9,50	285,00
172	REGISTRO ESFERA PVC 20	UND	40	3,00	120,00
173	REGISTRO ESFERA PVC 25	UND	40	4,00	160,00
174	REGISTRO ESFERA PVC 32	UND	30	4,90	147,00
175	REGISTRO ESFERA PVC 40	UND	20	7,00	140,00
176	REGISTRO ESFERA PVC 60	UND	10	14,90	149,00
177	REJUNTO	KG	150	1,80	270,00
178	RIPAS	MT	200	1,10	220,00
180	ROLO DE 9 CM	UND	50	1,90	95,00
181	ROLO DE PINTURA DE 23 CM	UND	60	4,20	252,00
182	SERROTE 24POL.	UND	5	25,00	125,00
183	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UND	20	4,90	98,00
184	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	UND	20	2,30	46,00
186	TE DE 100MM ESGOTO	UND	20	4,50	90,00
187	TE DE 150MM ESGOTO	UND	20	21,50	430,00
188	TE DE 20MM SOLDAVEL	UND	20	0,20	4,00
189	TE DE 25 MM SOLDAVEL	UND	60	0,30	18,00
190	TE DE 32MM SOLDAVEL	UND	60	1,20	72,00
191	TE DE 40 MM ESGOTO	UND	60	0,70	42,00
192	TE DE 50MM ESGOTO	UND	60	1,20	72,00
193	TE DE 50MM SOLDAVEL	UND	60	2,90	174,00
194	TE DE 60MM SOLDAVEL	UND	60	8,20	492,00
197	TELHA COMUM DE BARRO	UND	7000	0,38	2.660,00
199	THINER 1L	LT	50	6,50	325,00
200	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	UND	6000	0,27	1.620,00
201	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	6000	0,33	1.980,00
202	TINTA DE PISO 18 LT	LATAO	20	143,00	2.860,00
204	TINTA LATEX ACRIL. 18LT EXTERNA	LATAO	100	59,00	5.900,00
206	TINTA PISO (GALÃO)3.6ML	GALAO	50	30,00	1.500,00
207	TOMADA	UND	30	1,30	39,00
209	TORNEIRA DE FILTRO	UND	20	3,40	68,00
210	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	20	29,00	580,00
211	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA	UND	20	2,10	42,00
212	TRENA 50 MT	UND	10	27,00	270,00
216	TRINCHA DE 2	UND	50	1,70	85,00
217	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	20	5,00	100,00
220	TUBO METALON 30 X 20	BARRA	50	18,00	900,00
222	VASSOURÃO P/ GARI	UND	70	8,50	595,00
224	VERGALHÃO 1/4	BARRA	150	11,00	1.650,00
225	VERGALHÃO 3/8	BARRA	150	28,90	4.335,00
226	VERGALHÃO 5/16	BARRA	150	19,30	2.895,00
229	ZINCO 1MT	MT	100	19,90	1.990,00
				Total:	183.596,00

Processo Licitatório
FLS. 438

Tabira - PE, 25 de Maio de 2018.

ANNE CLEYVA MELO SILVA
29.316.207/0001-51